

Ofício nº 591 (SF)

Brasília, em 14 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

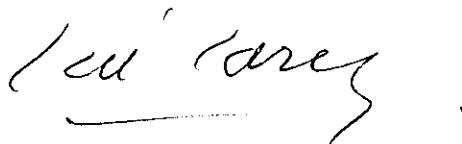
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 485, de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica”.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o disposto nos arts. 2º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 1, de 2002-CN, emitiu parecer, concluindo favoravelmente à Medida Provisória, declarando rejeitada a Emenda de nº 1 e inadmitida a de nº 2.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal